



Prefeitura de  
**Registro**

Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Cep. 11900-000  
Fone (013) 3828-1000 Fax (13) 3821-2565  
CNPJ: 45.685.872/0001-79

### **3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**

**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONVÊNIO Nº. 015/A/2011, CELEBRADO EM 09/03/2011, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE REGISTRO-APAMIR, MANTENEDORA DO HOSPITAL SÃO JOÃO, OBJETIVANDO PROPORCIONAR ATENDIMENTO EM ATENÇÃO BÁSICA À POPULAÇÃO EM GERAL DO MUNICÍPIO DE REGISTRO, ATRAVÉS DE EQUIPES DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL, MEDIANTE CONCESSÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, A SEREM GERENCIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.685.872/0001-79, sediada à Rua José Antonio de Campos, nº. 250, Bairro Centro, Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, através de seu representante legal, o Prefeito **GILSON WAGNER FANTIN**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.395.421-0 e do CPF nº. 632.751.399-91, e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE REGISTRO-APAMIR**, entidade filantrópica, declarada de Utilidade Pública Federal consoante o Decreto nº. 70.556 de 16/05/72, e Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº. 42.179 de 05/09/97 inscrita no CNPJ/MF sob nº. 55.856.710/0001-00, isenta de Inscrição Estadual, estabelecida à Rua Kiheiji Nasuno, nº. 165, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, neste ato, representada pelo seu Presidente Sr. **JOSÉ ANTONIO JEREMIAS JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG. nº. 10.450.313 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 033.346.758-23, residente e domiciliado à Rua Heiji Maesuka, nº. 55 - Jardim Belas Artes, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo; sendo que a primeira a partir de agora se denominará simplesmente **PREFEITURA** e a segunda se denominará simplesmente **APAMIR**, firmam o presente **CONVÊNIO** mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação**

Conforme autoriza a Clausula Sétima do Convênio nº. 015/A/2011, celebrado entre a **PREFEITURA** e a **APAMIR**, prorroga-se o prazo de vigência do presente convênio por 12 (doze) meses.



Prefeitura de  
**Registro**

Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Cep: 11900-000  
Fone (013) 3828-1000 Fax (13) 3821-2565  
CNPJ. 45.685.872/0001-79

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido convênio, ratificando-as neste ato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Foro Competente**

Para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente instrumento de Convênio, fica eleito do foro da Comarca de Registro, preferencialmente a qualquer outro.

E, por estarem justos e acordados assinam o presente instrumento na presença e em conjunto com as testemunhas abaixo.

Registro, 02 de janeiro de 2014.

**GILSON WAGNER FANTIN**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ ANTONIO JEREMIAS JUNIOR**  
Presidente da APAMIR

Visto pela Assessoria Jurídica:

**ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO**  
Secretario Municipal de Assuntos Jurídicos

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
R.G. nº.  
Pela Prefeitura

2) MARCELO TAKASHI ODA  
R.G. nº. 23.115.857-9  
Pela APAMIR -